**REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Número | Tipo | Descrição |
| RNF01 | Usabilidade | A interface deve ser simples, acessível e responsiva, priorizando navegação intuitiva, ícones visuais claros e escalas visuais para registro de humor (ex.: emojis ou cores). |
| RNF02 | Segurança | O sistema deve criptografar senhas e dados sensíveis do usuário (como registros de humor e anotações) utilizando protocolos seguros (ex.: HTTPS/TLS). |
| RNF03 | Eficiência | O aplicativo deve consumir poucos recursos de bateria e dados móveis, garantindo desempenho adequado mesmo em dispositivos de entrada. O tempo de resposta das telas não deve ultrapassar 2 segundos em condições normais de uso. |
| RNF04 | Disponibilidade | O sistema deve estar disponível em regime 24x7, exceto em janelas programadas de manutenção, para que os usuários possam registrar humor e consultar desafios a qualquer momento. |
| RNF05 | Legalidade e Ética | O sistema deve exibir em local visível um aviso legal ressaltando que não substitui acompanhamento médico, além de conter links e contatos de ajuda profissional (ex.: CVV 188, serviços do SUS). |
| RNF06 | Compatibilidade Operacional | O aplicativo deve funcionar em Android (mínimo 8.0) e iOS (mínimo 13.0), garantindo responsividade também em tablets. |
| RNF07 | Operacional | O histórico de atividades e humor deve ser armazenado em nuvem e mantido de forma persistente, garantindo que o usuário não perca informações mesmo após desinstalar/reinstalar o aplicativo. |
| RN08 | Portabilidade | O sistema deve ser desenvolvido em framework multiplataforma (React Native ou Flutter), permitindo que a mesma base de código seja utilizada em diferentes sistemas operacionais, sendo eles: android, ios |
| RNF09 | Manutenibilidade | O código deve ser modularizado e documentado, facilitando futuras atualizações, correções de bugs e inclusão de novas funcionalidades (ex.: novos tipos de desafios ou APIs externas). |
| RNF10 | Privacidade | As informações pessoais e emocionais do usuário não devem ser compartilhadas com terceiros, exceto em casos autorizados pelo próprio usuário (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados). |
| RNF11 | Escalabilidade | O sistema deve suportar o crescimento de usuários simultâneos sem perda significativa de desempenho, com capacidade mínima de 5.000 usuários ativos simultâneos. |
| RNF12 | Segurança / Auditoria / Confiabilidade | O sistema deve manter logs de acesso, registro de humor e atividades concluídas, permitindo auditoria em caso de inconsistência ou perda de dados. |
| RNF13 | Recuperação de Falhas | Em caso de falha inesperada ou perda de conexão, o aplicativo deve recuperar a última ação não sincronizada automaticamente assim que houver internet disponível em até 30 segundos |
| RNF14 | Conectividade | O aplicativo deverá ser do tipo PWA, e funcionar em modo offline limitado, permitindo registrar humor e anotações pessoais mesmo sem conexão. Os dados serão sincronizados quando a internet retornar. |
| RNF15 | Desempenho | As consultas de clima e localização (via API externa) devem ser respondidas em até 3 segundos em condições normais de rede. |
| RNF16 | Acessibilidade | O sistema deve seguir diretrizes de acessibilidade digital (WCAG 2.1), incluindo contraste de cores, suporte a leitores de tela e opções de fonte ampliada. |
| RNF17 | Internacionalização | O aplicativo deve possibilitar tradução do conteúdo para diferentes idiomas (ex.: Português, Inglês e Espanhol) sem necessidade de alterações estruturais no código. |
| RNF18 | Usabilidade | AS notificações motivacionais DEVEM respeitar horários definidos pelo usuário e evitando excesso de alertas. |
| RNF19 | |  | | --- | |  |  |  | | --- | | Interoperabilidade | | O sistema deve permitir integração futura com APIs de terceiros (ex.: Google Fit, Apple Health, Spotify), possibilitando cruzamento de dados de bem-estar. |
|  | Ética/Legislativo | O sistema deve respeitar a LGPD nos seguintes artigos:   * Art. 5º: Define dados pessoais e sensíveis. * Art. 6º: Estabelece princípios como finalidade, necessidade e transparência. * Art. 7º: Exige base legal e consentimento para o tratamento dos dados. * Art. 8º: Determina que o consentimento seja informado e revogável. * Art. 11: Regula o uso de dados sensíveis, como emoções e saúde. * Art. 18: Garante direitos ao titular (acesso, correção e exclusão). * Art. 37: Exige registro das operações de tratamento. * Art. 41: Obriga a nomeação de um encarregado (DPO). * Art. 46: Impõe medidas de segurança e proteção de dados. |